ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Prot. 2021 11163058
Em. 16.11.2021
Antonio J.

PROJETO DE LEI Nº 2188/2021
DATA 08/11/2021

Súmula: Altera a destinação de bem imóvel localizado no Distrito de Santo Isidoro, município de Três Barras do Paraná, passando de uso esportivo para uso industrial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso esportivo, passando para uso industrial, o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Santo Isidoro, com área de 864,00m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado sobre o lote rural nº 65-A, parte do lote 03, do imóvel ANDRADA, com área de 3.642,00m² (três mil seiscentos e quarenta e dois metros quadrados), Matrícula n° 7013, do livro 2, Registro de Imóvel 3º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio Público responsável pelo controle dos bens patrimoniais a proceder os lançamentos, a fim de que o bem figure em condições de instalação de 01 (uma) indústria.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2188/2021

Visa o presente Projeto de Lei alterar a destinação de bem imóvel, passando de uso esportivo, para uso industrial, localizado no Distrito de Santo Isidoro, município Três Barras do Paraná.

O imóvel objeto da desafetação é o ginásio de esporte localizado no Distrito de Santo Isidoro.

Como é de conhecimento dos senhores o ginásio não está sendo utilizado para a prática esportiva.

Como já existem empresas interessadas na instalação de indústria de facção nesta obra, e para que isto seja possível iniciar o seu tramite faz-se necessário a aprovação da desafetação buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 08 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal